



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3860/04**

**Denomina Rua ZACARIAS CAMPOS DE ALMEIDA, a atual Rua “Y”, do loteamento Jardim Brasil localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Luiz Carlos Geraldo** Projeto de Lei nº 116-03/04

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Zacarias Campos de Almeida** , a atual Rua “Y” do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “ José Dias de Souza” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 69,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “6” e, do lado esquerdo com a quadra “1”, tendo o seu final com área particular.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de abril de 2004.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração